



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - E S - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

LEI Nº 942 /96

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A COMPRAR CINCO (05)
CADEIRAS DE RODAS".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar cinco (05) cadeiras de rodas, para serem doadas à Associação dos Deficientes Físicos de São José do Calçado-ES.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária:

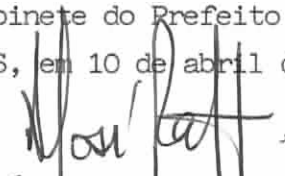
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE
AÇÃO SOCIAL 4.1.2.0.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-
-ES, em 10 de abril de 1996.


JOSÉ DE OLIVEIRA RAFT
Prefeito Municipal


PAULO CÉSAR CARVALHO TATAGIBA
Sec. de Finanças